



Santo Antonio do Sudoeste Camara Municipal

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.608/2016, de 29 de novembro de 2016.

RESOLVE:

ART. 1º Fica aberto no orçamento geral da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme se especifica a seguir:

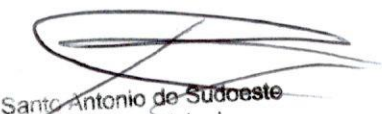
01	Câmara Municipal	
01 001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1001	Atividades do Poder Legislativo	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00

ART. 2º Para o crédito aberto no artigo anterior serão usados cancelamentos parciais da seguinte dotação:

01	Câmara Municipal	
01 001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1002	Atividades do Poder Legislativo	
3.3.22.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

ART. 3º Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.


Santo Antonio do Sudoeste
Câmara Municipal
Fabricio A. Ortega
Presidente